



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRÁFO DE LEI Nº. 562/81, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.981

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA O " "
IPASGO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e eu,
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autoriza -
do a doar uma área de terras ao IPASGO, destinado a sua sede " "
Regional medindo 560.00 metros quadrados, sendo 14:00 metros de
frente pela Rua 7 de Setembro; 14:00 metros de fundo dividindo
com lote nº 01; 40:00 metros da lateral esquerda, dividindo com
o lote nº 03.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de
outubro de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Raimundo Alves da Lira
Presidente